



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

**EDITAL PPGMQ-CEFETMG Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PDSE 2024**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA** torna público o Processo Seletivo para seleção de candidato(a) à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, cujas normas foram definidas observando-se o disposto no Edital CAPES 06/2024, de acordo com a Portaria nº 77 de 08 de março de 2024 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

### **1. DOS DETALHES DA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

- 1.1. A vaga destina-se a alunos regulares do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no CEFET-MG.
- 1.2. O PPGMQ-MG/CEFET-MG poderá indicar apenas **01 (um/uma) candidato(a)** para recebimento da cota devendo classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES 06/2024.
- 1.3. Duração da bolsa: mínima de 03 (três) meses e máxima de 06 (seis) meses.
- 1.4. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Química.

### **2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

De acordo com o Edital CAPES Nº 06/2024, o(a) candidato(a) deve:

- 2.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente.
- 2.2. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

- 2.3. estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
- 2.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 2.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 2.10. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período de inscrição: 09 de abril de 2024 até 22 abril 2024.

3.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação exigida no item 3.3 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a [posquimica@cefetmg.br](mailto:posquimica@cefetmg.br), com a expressão "candidatura PDSE + nome do candidato" como título da mensagem.

3.3. Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido;
- b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- c) 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado e do Anexo VI devidamente preenchido com as comprovações das produções técnico-científicas;
- d) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado do CEFET-MG, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Sugere-se que a carta seja preparada pelo(a) orientador(a) como documento no SIPAC, devidamente assinada, enviando arquivo na forma pdf;
- e) Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo no Anexo V.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- h) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).
- i) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- j) Ata de aprovação em exame de qualificação (se possuir);
- k) Cópia do documento de identificação, RG ou carteira de motorista, se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

**Obs.:** Referente aos itens (f) e (g), o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será dividido em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

4.2 Na primeira etapa a Coordenação do Programa verificará o fiel cumprimento do disposto neste edital e no Edital CAPES 06/2024 para o efetivo aceite e homologação das inscrições dos candidatos.

4.2.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o dia 23 de abril de 2024 pelo website do PPGMQMG – CEFET-MG.

4.3. Na segunda etapa os candidatos serão classificados tendo como critério seu desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. A classificação consistirá na avaliação do currículo Lattes, segundo os seguintes critérios:

4.3.1. Será considerada a produção bibliográfica entre 2022 e 2024, com base nos critérios de pontuação indicados no quadro do Anexo VI do presente edital.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

4.3.2. A comprovação da produção bibliográfica deverá ser realizada mediante a apresentação dos trabalhos informados no Lattes, acompanhados do comprovante oficial:

4.3.3 No caso de artigo científico apresentar um *print screen* da tela da página com o doi (document office information), reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo, caso ele ainda não tenha sido publicado.

4.3.4. No caso de patentes, será considerado como comprovante o depósito da patente ou documento equivalente.

4.3.5. Em caso de apresentação de trabalhos em eventos a comprovação será uma cópia do certificado de apresentação do trabalho, sendo ele na forma de pôster ou oral.

4.3.6. Em caso de livros ou capítulos, a primeira página do capítulo ou do livro, constando o ISBN ou código equivalente.

4.3.7. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis vigente (2017-2020) na área de Química ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0 (zero).

4.3.8. Em caso de empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) que tiver realizado o exame de qualificação há mais tempo. Permanecendo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de matrícula mais antiga.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

5.1. O resultado final é classificatório, conforme indicado no item 1.2 do presente Edital. O resultado final será divulgado por meio do site do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico na aba Notícias, até o dia 24 de abril de 2024.

5.2. Recursos poderão ser apresentados até às 18h do dia 25 de abril de 2024 através do correio eletrônico: [posquimica@cefetmg.br](mailto:posquimica@cefetmg.br)

5.3. A confirmação do recebimento dos recursos se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

**6. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PDSE 2024**

Outras informações sobre a seleção de candidatos a bolsas de doutorado sanduíche no exterior estão disponíveis em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).

**7. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Profa. Dra. Priscila Pereira Silva Caldeira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico  
em Química de Minas Gerais no CEFET-MG



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PDSE 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais no CEFET-MG, venho requerer minha candidatura no processo seletivo interno para seleção de candidato(a) à bolsa de doutorado sanduíche no exterior CAPES/PDSE 2024.

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas pelo Edital PPGMQ-CEFETMG Nº 02 e pelo Edital CAPES 06/2024 referentes ao processo para seleção de candidato(a) à bolsa de doutorado sanduíche no exterior CAPES/PDSE 2024.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

*TIMBRE DA IES*

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição  
no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

***TIMBRE DA IES***

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*



## **Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
  - I. Para a língua inglesa:
    - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
    - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
    - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
    - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
    - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
    - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
      - g. 1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
      - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
      - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a.TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b.TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c.DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d.DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a.Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b.TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c.OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d.DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a.DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b.SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a.IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensus, mínimo de B2, validade de um ano;

b.CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c.CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensus do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**

**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**DECLARAÇÃO**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Dados obrigatórios</b>                                                        |
| Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE                                    |
| Nome completo do estudante:                                                         |
| Título do projeto:                                                                  |
| Instituição de realização do estágio no exterior:                                   |
| Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:                       |
| Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:              |
| Período no exterior.<br>Início (Mês/Ano): ____ / ____<br>Fim (Mês/Ano): ____ / ____ |

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICENTRICO EM QUÍMICA NO CEFET-MG

## ANEXO VI

### TABELA DE PONTUAÇÃO APURADA A PARTIR DO CURRÍCULO LATTES

(DEVE SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A) E ENVIADO POR EMAIL À COORDENAÇÃO  
JUNTO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

Nome do(a) candidato(a):

Data da primeira matrícula no Sigaa (critério de desempate):

Data do Exame de Qualificação (critério de desempate):

| Produção técnico-científica entre os anos de 2022 e 2024                         |                    |                                    |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Item                                                                             | Pontuação por item | Número de itens do(a) candidato(a) | Pontuação total em cada item |
| Artigo em revista Qualis A1 ou A2                                                | 25                 |                                    |                              |
| Artigo em revista Qualis A3 ou A4                                                | 20                 |                                    |                              |
| Artigo em revista Qualis B1 ou B2                                                | 15                 |                                    |                              |
| Artigo em revista Qualis B3, B4 ou B5                                            | 10                 |                                    |                              |
| Pedido de depósito de Patente                                                    | 15                 |                                    |                              |
| Apresentação oral em congresso regional, nacional ou internacional               | 10                 |                                    |                              |
| Apresentação na forma de pôster em congresso regional, nacional ou internacional | 05                 |                                    |                              |
| Livro acadêmico autoral na área de química ou interface                          | 25                 |                                    |                              |
| Capítulo de livro acadêmico na área de química ou interface                      | 20                 |                                    |                              |
| PONTUAÇÃO TOTAL                                                                  |                    |                                    |                              |